

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Pregão Eletrônico nº 20/2022**

**Processo Administrativo nº 98/2022**

Reposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Smart Supply, referente ao Pregão Eletrônico nº 20, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos de limpeza e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, para o Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, localizado na cidade de Salvador/BA.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

Seria possível o envio, no formato Excel, da planilha de composição de custos que gerou o valor estimado da referida licitação?

Em tempo, pergunto se a empresa que não cotar os benefícios da CCT (plano de saúde, odontológico, seguro de vida) será desclassificada?

**RESPOSTA:** O questionamento foi encaminhado para Área Técnica para manifestação. A Área Técnica respondeu o seguinte: “*Em relação a planilha, ela é padrão da IN 05/2017, com os mesmos itens, amplamente divulgada e acessível a todos licitantes.*”

*Em relação à cotação de plano de saúde, odontológica, seguro de vida entre outros, conforme o item 6.1.50 do Termo de Referência, é de responsabilidade da empresa cumprir integralmente todos os direitos trabalhistas de seus funcionários, cabendo ao Cofen fiscalizar essa situação, assim afastando a responsabilidade subsidiária.*

*O não preenchimento da planilha em algum item não afasta a obrigatoriedade da empresa de ter que cumprir as cláusulas das convenções coletivas.”*

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

**Rogério Wolney Leite**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 606/2022